



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 47, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.009 – Manutenção do Ensino Infantil

49-3.1.90.00.00.00.00.00.0089 ; Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

11.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.019 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

159-3.3.90.00.00.00.00.00.0478 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.008 – Manutenção do Transporte Escolar

42-3.1.90.00.00.00.00.00.0089 ; Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

11.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.016 – Apoio a Pessoa Física

131-3.3.90.00.00.00.00.00.0478 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 29 de setembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 47/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para empenho de despesas com folha de pagamento de servidores vinculados aos recursos do FUNDEB e da Secretaria de Assistência Social e Habitação para empenho de despesas com monitor contratado para as aulas de dança e balé.

Timbé do Sul, 29 de setembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---